



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DÉCRETO Nº 5.503, de 29 de outubro de 2012.

"Aceita doação sem encargos".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito em da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 23/2012 – Deptº Patr.;

DECRETA:

Art. 1º. ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS a doação sem encargos dos bens abaixo relacionados, adquiridos pela APM da CEI/EMEI Maurice Bou Assi e EDIFORP que serão incorporados ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a saber:

Quant.	Bens
2	Estações de trabalho (cz.cz) (750x1200x1200mm) ETP 1212
1	Roupeiro com 20 portas (1930x1380x400) ch26 pitão p/cadeado (GRP20-26)
1	Caixa de som amplificada, LL 140
1	Furadeira reversível, marca Skil
1	Bebedouro refrigerado, BAG 40, inox, 110v
3	Ventiladores de parede
1	Ventilador de coluna
1	Registrador 50 vãos
9	Estantes de aço com 3 prateleiras
3	Mesas para refeitório com banco inteiriço separado
1	Armário de aço com 2 portas, chapa 26, cor cinza padrão
2	DVD player, marca Eterny, ET27005AB
1	Telefone, Philips, SE1701B, id/dect
2	CD sound machine, cod. Barras

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 29 de outubro de 2012.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO